



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal

nº 3053, de 09 de agosto de 2013"

Projeto de Lei nº 41/2017

Processo nº 1065/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.053, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) um imóvel público dominical, situado na zona urbana do Município de Itaquaquetuba, Estado de São Paulo, com área de 486,66m² quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme segue a descrição:"

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo - 17.457/2014

Proprietário - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Inscrição cadastral - 44453.52.33.0557.

Área "B.2" = 486,66m² Matrícula 10.769- RI.

DESCRIÇÃO

"Lote "B.2" Inicia-se no ponto "5.B" cravado no alinhamento direito da Rua Adernaria na divisa com o lote B.1, daí segue pelo alinhamento da citada Rua na distancia de 15,93 metros ate o ponto 5.A, daí deflete a direita deixando a Rua e segue confrontando com Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 31,17 metros ate o ponto 6.B, daí deflete a direita e segue confrontando com o Conjunto Residencial Portal do Sol na distancia de 15,84 metros até o ponto 6-A.1, daí deflete a direita e segue confrontando como lote "B.1" na distancia de 28,87 metros até o ponto 5.B de onde se deu o inicio da referida descrição, perfazendo urna Área de 486,66m² quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados)."

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei. correrão à conta das dotações próprias do orçamento.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba²

Estado de São Paulo

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 10 de maio de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares